



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6070 - Crato/CE

Quarta - Feira, 21 de Outubro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.686.679,20 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.122.0901.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0723	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	261.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			261.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			261.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME			
12.361.1402.2.074	Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1089	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1553000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.205.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.205.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.205.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1264	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	679,20
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			679,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			679,20
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.093	Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1343	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	220.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
Total: (R\$)			1.686.679,20

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.02 - FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
1102-18.032.1101.2.173	Manutenção e Apoio as Ações Realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente		
2266	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
2267	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
2268	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2269	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
1102-18.182.1101.2.177	- Apoio a Manutenção de Birgada de Prevenção a Incêndios Florestais		
2675	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2278	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
2279	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2673	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.000,00
1102-18.541.1101.2.172	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
2241	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
2242	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.000,00
2243	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.000,00
2244	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2245	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2247	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.010,00
2248	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.000,00
2251	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	31.000,00
2255	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2259	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2260	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2261	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2262	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			176.010,00
1102-18.541.1101.2.174	- Ações de Apoio e Incentivo a Arborização, Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local		
2271	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
2272	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.000,00
1102-18.541.1101.2.176	- Adequação das Zonas Especiais Ambientais-ZEA ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC		
2277	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			267.010,00
16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1602-08.122.1601.2.132	- Fortalecimento do Controle Social no SUAS		
2648	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1662000000	- Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2653	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2653	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		10.000,00
2660	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		7.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.000,00
1602-08.243.1601.2.128	Gestão da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
2624	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		2.000,00
2625	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
1773	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2626	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
2627	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
1776	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
1776	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
2629	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
1782	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
1782	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		20.000,00
2631	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2632	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2633	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2634	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2635	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2636	3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
1787	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			111.000,00
1602-08.244.1601.2.131	Gestão de Benefícios Eventuais		
2498	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
2502	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10,00
2502	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		20.990,00
2499	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
1602-08.244.1601.2.135	Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2509	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
2510	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
2503	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
2504	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
2512	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.559,20
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			33.559,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.559,20
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
1201-23.122.1201.2.192	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
2755	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2757	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2758	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2759	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2760	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2764	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2765	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2766	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2770	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2771	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2772	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2775	4.4.30.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
2776	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
2777	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2778	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2781	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		10.000,00
2782	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
1201-23.661.1201.2.198	Atividades de Atração de Investimentos		
2832	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
2833	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
2834	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00

Página: 4 de 9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.000,00
1201-23.691.1201.2.200	- Crato Mais Empreendedor		
2842	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
2843	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
2844	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
2845	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.500,00
1201-23.692.1201.2.201	- Fomento a Economia Solidária nos Termos da Lei Municipal Nº 2.813/2012		
2848	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			132.500,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-15.543.1101.1.052	- Estruturação do REVIS		
0849	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1101-18.122.1101.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0860	3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0861	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0862	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0865	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0866	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0868	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0873	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0880	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0882	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0884	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00
0885	4.4.30.42.00	- Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0886	4.4.50.42.00	- Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0887	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0888	4.4.90.40.00	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0889	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2343	4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0894	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0894	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		8.000,00
0894	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000,00
0895	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			128.500,00
1101-18.451.1101.2.234 - Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Sec de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
3144	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3145	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3146	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			34.000,00
1101-18.512.1101.2.175 - Rateio do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos			
2275	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1101-18.541.0281.2.178 - Implementação do Plano de Arborização do Município			
2280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
2281	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		27.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			67.000,00
1101-18.541.1101.1.053 - Reforma e Estruturação do Viveiro Municipal			
3132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1101-18.541.1101.2.058 - Manutenção das Ações de Defesa, Controle e Educação Ambiental e Sanitária			
0897	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0898	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0899	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		610,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.610,00
1101-18.541.1101.2.060 - Implantação e Manutenção de Unidades de Conservação			
0907	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0908	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0909	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
0910	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0911	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1101-18.541.1101.2.179	Elaboração e Implementação do Plano de Ações para o Clima e Energia Sustentável (PACES)		
3135	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3136	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3137	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.000,00
1101-18.541.1101.2.233	Ampliação da Coleta Seletiva		
3140	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
3139	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3141	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	47.500,00
3143	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.000,00
1101-18.541.1101.2.235	Criação de Áreas Verdes Urbanas como Parques Urbanos		
3148	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3149	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3152	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1101-18.542.1101.1.092	Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato		
2355	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2354	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.000,00
1101-18.542.1101.2.059	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal		
0905	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
0906	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			730.110,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-15.452.1001.2.053	Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0820	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0822	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2408	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0824	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0826	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0832	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1001-15.452.1001.2.054	- Apoio e Fomento aos Permissionários Públicos		
0834	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0835	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		68.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.500,00
1001-15.452.1001.2.232	- Implantação de Sistema de Irrigação Automática na Praças		
3130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1001-17.122.1001.2.052	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0799	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0803	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0804	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0806	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0812	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
2394	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0815	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
0818	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		10.000,00
0819	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			104.000,00
1001-17.512.1001.2.055	- Coleta Seletiva do Lixo		
0837	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0839	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0840	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		32.000,00
0841	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			346.500,00
Total Anulação: (R\$)			1.686.679,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 141/2026, de 21 de Outubro de 2026

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 21 de Outubro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PORTARIA DE Nº 13/2026 - PGM CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para a função de Controlador Interno Setorial no âmbito da Procuradoria Geral do Município,

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.598, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, especialmente o § 2º, do art. 7º;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Controle Interno é integrado pelas Unidades de Controle Interno Setoriais de cada órgão e entidade municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO**, matrícula nº 56717, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, para exercer a função de **CONTROLADORA INTERNA SETORIAL TITULAR**, e **YAN CARVALHO SIEBRA**, matrícula nº 56719, ocupante do cargo de **ASSESSOR II**, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO SETORIAL SUBSTITUTO**, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, integrante do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria ficarão subordinados:

I – **Administrativamente**, ao titular da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e

II – **Tecnicamente**, ao Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Art. 3º O exercício das atribuições de Controladora Interna Setorial deverá observar os princípios da independência profissional, responsabilidade, objetividade, imparcialidade, acesso às informações necessárias ao exercício das funções, guarda e sigilo das informações, nos termos da Lei Municipal nº 3.598/2019.

Art. 4º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo ou da lotação do(a) servidor(a), permanecendo preservadas suas demais atribuições funcionais, desde que compatíveis com o exercício da função ora designada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de outubro de 2026.

FABIANO BRASIL SALES

Procurador Geral do Município

Portaria nº 67/2026- GP

JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO

CONTROLADORA INTERNO SETORIAL TITULAR

YAN CARVALHO SIEBRA

CONTROLADOR INTERNO SETORIAL SUBSTITUTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 46/2026

(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Prestação de Contas) referente ao 2º quadrimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis) – maio a agosto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

**** * 17 OUT 1853

CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 47/2026
(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades e Emergência – Municipal.**

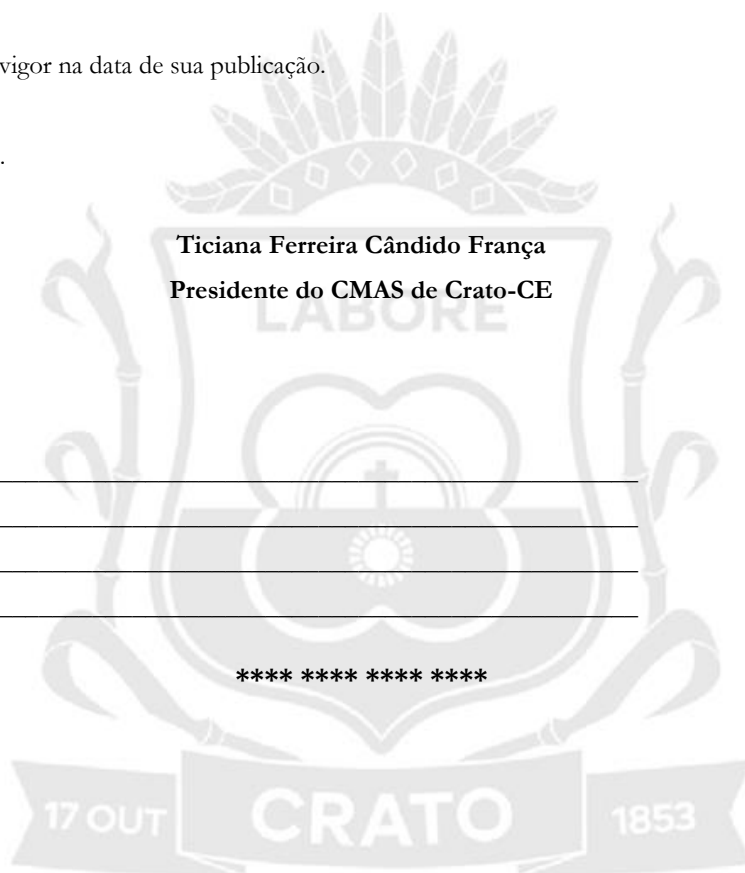
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

**** *
**** *
**** *
**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 48/2026

(20 de outubro de 2026).

Dispõe sobre a apreciação, aprovação e homologação do Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) do Município de Crato – CE para o quadriênio 2026–2029 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e com fulcro na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 08, de 18 de abril de 2023, a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, e a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que regulam as diretrizes, a gestão, a execução e o cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a necessidade de articulação entre os serviços de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV) e Especial (PAEFI/Abordagem Social) no enfrentamento ao trabalho infantil;

CONSIDERANDO a apresentação e o debate da proposta do Plano Municipal AEPETI (2026–2029) elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC); e

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Plenária Ordinária do CMAS realizada em 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e HOMOLOGAR, no âmbito da política socioassistencial municipal, o **Plano Municipal das Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) do Município de Crato – CE, referente ao quadriênio 2026–2029.**

Art. 2º - Recomendar à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) a alocação e garantia dos recursos orçamentários necessários para a execução continuada das metas físicas e financeiras pactuadas na Matriz Operacional do Plano.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), por meio da Comissão Municipal Intersetorial do AEPETI, deverá apresentar a este Conselho os relatórios anuais de monitoramento e execução do Plano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Assinatura dos Conselheiros:

**** *
**** *
**** *
**** *

Resolução Nº 49/2026
(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Nº 02/2026 da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social de Crato-CE apresentado sobre a realização de Visita Institucional à entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização de inscrição da Entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 01;

Art. 2º - A entidade desenvolve os seguintes serviços, programas e projetos na área de Assistência Social:

- I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- II. Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 49/2026
(20 de outubro de 2026)

Assinatura dos Conselheiros:

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 50/2026

(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Nº 03/2026 da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social de Crato-CE apresentado sobre a realização de Visita Institucional à entidade: SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE - SOAFAMC;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização de inscrição da Entidade “Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC” no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 02;

Art. 2º - A entidade desenvolve o seguinte serviço na área de Assistência Social:

I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 50/2026

(20 de outubro de 2026)

Assinatura dos Conselheiros:

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução N° 51/2026
(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata n° 12/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer N° 04/2026 da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social de Crato-CE apresentado sobre a realização de Visita Institucional à entidade: ASSOCIAÇÃO IBILEWÁ;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização de inscrição da Entidade “Associação Ibilewá” no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n° 30;

Art. 2º - A entidade desenvolve os seguintes serviços, programas e projetos na área de Assistência Social:

I. Projeto para Comunidades de Matrizes Africanas e Pessoas LGBTQIAPN+

II. Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução N° 51/2026
(20 de outubro de 2026)

Assinatura dos Conselheiros:

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 52/2026

(20 de outubro de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** para o exercício de 2027.

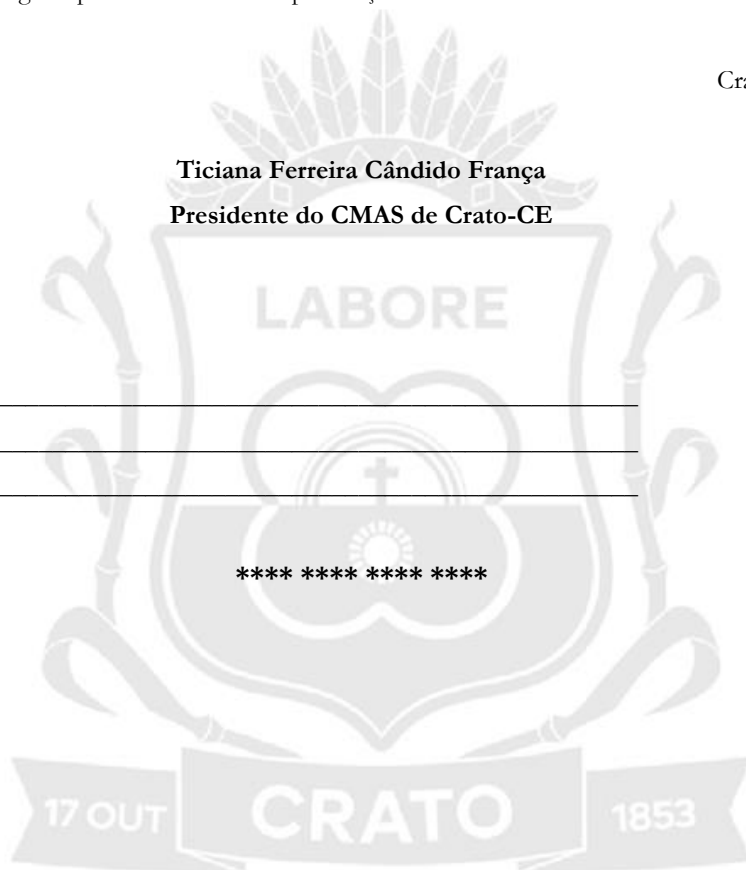
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de outubro de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

**** * * * * *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 538/2026-SMS CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA LÚCIA PEREIRA MATEUS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 20/10/2026 a noite e retornando no dia 21/10/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.765.403-XX	PERÍODO	20 e 21 de outubro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de outubro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 539/2026-SMS CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ RAVI FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 25/10/2026 a noite e retornando no dia 26/10/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.765.403-XX	PERÍODO	25 e 26 de outubro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de outubro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 540/2026-SMS CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 21/10/2026 e retornando no dia 21/10/2026.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Brejo Santo– CE
CPF	XXX.100.423-XX	PERÍODO	21 de outubro de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de outubro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/ce, torna público o extrato do Termo de Compromisso Cultural do Edital 05/2026, cujo objeto consiste na seleção de 01 (um) projeto de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva- FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026 - SECULT (PNAB)

Termo de Execução Cultural N° 073/2026

Proponente: PROCEN PROJETO CULTURAL EDITE MARIANO

Valor: R\$ 117.130,17 (cento e dezessete mil, cento e trinta mil e dezessete centavos)

Crato/CE, 21 de Outubro de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM SOCIEDADE INDEPENDENTE DO CONJUNTO NOVO CRATO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.738.827/0001- 83, COM SEDE NA RUA JOÃO ALVES ROCHA, N° 873, CONJUNTO NOVO CRATO, CRATO/CE, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 3.453/2018, AUTUADO SOB O N° 009/2026 - SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA 3ª CORRIDA EJRUN, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

17 OUT 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Interino de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2024.08.23.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea b e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 55.410,02 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos) o que equivale a 1,87% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 3.167.795,60 (três milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 3.223.205,62 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Arthur Porto de Carvalho Freitas. Crato/CE, 14 de outubro de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de primeiro aditivo ao contrato que fazem o Município de Crato/CE por meio do Gabinete do Prefeito com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.25.1. Objeto: contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a apresentação de serviços de embalagem, etiquetagem, postagem e encomenda para o Gabinete do Prefeito. O referido contrato vigorará por mais 12(doze) meses. Fundamento: artigo 106 da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. Frederico Nóbrega Lemos – Chefe de Gabinete. Crato/CE, 21 de outubro de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.600.131/0001-97, SEDIADA NA RUA TEREZA CRISTINA, 1258, CENTRO, FORTALEZA/CE, CONTRATO: 2026.10.19.2. VALOR: R\$ 2.438,04(DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO. FREDERICO NÓBREGA LEMOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0201.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: HC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.183.906/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA VEREADORA CREUZA DIAS DE SOUZA, 1550, ALTO DO CRUZEIRO, ICÓ/CE. CONTRATO: 2026.10.19.4. VALOR: R\$ 1.306,32(UM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS. GABINETE DO PREFEITO. FREDERICO NÓBREGA LEMOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.20.122.1701.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL EFICAZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.186.050/0001-46, SEDIADA NA RUA CHICO FRANCA, 330, LOJA 008, MESSEJANA – FORTALEZA/CE. CONTRATO: 2026.10.19.3. VALOR: R\$ 816,76(OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO. FREDERICO NÓBREGA LEMOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0201.2.033. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.15.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: OXIGÊNIO CARIRI LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.983.257/0001-12, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 343.417,80 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. DAU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VEM CONVOCAR A EMPRESA JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.609.843/0001-19, COM SEDE EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1.CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**** * * * * *

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VEM CONVOCAR A EMPRESA HC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.183.906/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA VEREADORA CREUZA DIAS DE SOUZA, 1550, ALTO DO CRUZEIRO, ICÓ/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1. CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 035/2026/SME

CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal CICERO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 56983, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos contratos cujo objeto seja a aquisição material de consumo, expediente e limpeza.

Parágrafo único. Fica designado(a) como substituto(a) do Fiscal de Contratos referido no caput o(a) servidor(a) CICERO LUCIANO FERREIRA ALVES, matrícula nº 56954, ocupante do cargo de assessor II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 21 de outubro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

PORTARIA Nº 546/2026 – SMPG

CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **RAIMUNDO WALDINAR MAIA SERRA E SILVA**, matrícula nº 56763, Portaria nº 265/2026 – SMPG, de 12 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública **HIANNA ACIOLY JORGE ANDRADE**, matrícula nº 56915, Portaria nº 370/2026 – SMPG, de 17 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessora de Orçamento, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** do contrato com o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 – GP

**** * * * * *

17 OUT

CRATO

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 547/2026 – SMPG CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **FRANCISCO CARDOSO**, matrícula nº 57467, Portaria nº 564/2026 – SMPG, de 05 de maio de 2026, ocupante de cargo de Supervisor de Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **RIVALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 56805, Portaria nº 494/2026 – SMPG, de 20 de março de 2026, ocupante de cargo de Gerente de Combustível e Abastecimento, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

